



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO**

Nº 011/2022

Município de Dom Pedro de Alcântara

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2022 - Registro de Preços

Tipo de julgamento: menor preço GLOBAL POR LOTE

Modo de disputa: aberto

Edital de pregão eletrônico para a contratação de serviços mecânicos e aquisição de peças e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura-.....-

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço GLOBAL POR LOTE, objetivando a contratação de empresa *de prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura*, conforme descrito nesse edital, e nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **billcompras.com**, no dia 26 de Agosto de 2022, às 10h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09 horas do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

**1. DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a contratação empresa *de prestação de serviços mecânicos e aquisição de peças e equipamentos para a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura*, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas neste edital:

LOTE 01

Máquina/Equipamento: ESCAVADEIRA XCMG XE150BR				
	Quant		Código	Peça
1.	30	Uni	805046525	PARAFUSO
2.	30	Uni	805046416	PARAFUSO
3.	2	Uni	803172208	MANGUEIRA
4.	2	Uni	803183916	MANGUEIRA
5.	20	Uni	801102863	GRAXEIRA



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

6.	6	Uni	803177315	CONEXÃO
7.	2	Uni	310602234	ESPELHO
8.	2	Uni	819908627	MANOPLA L.E.
9.	2	Uni	819908626	MANOPLA L.D.
10.	1	Uni	802103357	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR
11.	2	Uni	801736972	MOLA GÁS
12.	2	Uni	802138277	FECHADURA
13.	1	Uni	800104572	HÉLICE
14.	1	Uni	800104236	RESERVATÓRIO DAGUA
15.	10	Uni	800104565	ABRAÇADEIRA
16.	4	Uni	800146062	JUNTA
17.	2	Uni	800146115	ENGRENAGEM
18.	4	Uni	800145771	ROLAMENTO
19.	2	Uni	800145772	EIXO
20.	30	Uni	800143531	ANEL
21.	1	Uni	800146099	TERMOSTATO
22.	2	Uni	800145712	POLIA VENTILADOR
23.	8	Uni	800147130	FILTRO DIESEL
24.	4	Uni	800147176	RETENTOR
25.	4	Uni	800145484	BUJÃO
26.	8	Uni	800146094	FILTRO SEPARADOR
27.	4	Uni	800145136	CORREIA
28.	2	Uni	800138183	TAMPA TANQUE DIESEL
29.	4	Uni	803172727	FILTRO HIDRÁULICO
30.	30	Uni	860120744	ANEL
31.	30	Uni	860120753	ANEL
32.	20	Uni	819908740	DENTE
33.	20	Uni	819909818	KIT TRAVA
34.	2	Uni	852147966	JG REPARO CONCHA
35.	2	Uni	878752253	JG REPARO PROFUNDIDADE
36.	4	Uni	800951874	JG REPARO LEVANTE
37.	1	Uni	901258369	VIDRO FRONTAL
38.	1	Uni	800357321	SILENCIOSO
39.	1	Uni	880251478	BOMBA D'ÁGUA
40.	2	Uni	800321654	PINO DA CONCHA
41.	2	Uni	800123789	PINO DA CONCHA
42.	4	Uni	800741753	BUCHA DA CONCHA
43.	2	Uni	800663774	PINO DA TALA
44.	4	Uni	800663776	BUCHA DA TALA
45.	4	Uni	800665354	BUCHA DA TALA
46.	20	Uni	800654731	ARRUELA DE AJUSTE
47.	1	Uni	834672145	PINHÃO GIRO
48.	2	Uni	334667995	ROLAMENTO GIRO
49.	2	Uni	800104248	FILTRO AR EXTERNO
50.	2	Uni	800104249	FILTRO AR INTERNO
51.	4	Uni	800154562	FILTRO DIESEL
52.	4	Uni	800107892	FILTRO LUBRIFICANTE
53.	2	Uni	803410156	FILTRO HIDRÁULICO
54.	2	Uni	803410154	FILTRO HIDRÁULICO
55.	2	Uni	860152661	FILTRO PILOTO
56.	100	H		MÃO DE OBRA MECÂNICA
57.	50	H		MÃO DE OBRA ELÉTRICA
58.	50	H		SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
59.	50	H		SERVIÇOS BOMBA INJETORA



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

LOTE 02

Máquina/Equipamento: ESCAVADEIRA XCMG XE215BR				
	Quant		Código	Peça
1.	10	Uni	805006412	PARAFUSO
2.	1	Uni	802103356	VIDRO FRONTAL
3.	6	Uni	801968378	AMORTECEDOR
4.	1	Uni	802103358	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR
5.	1	Uni	802103359	VIDRO TRASEIRO
6.	1	Uni	800104551	SILENCIOSO
7.	4	Uni	803166460	ABRAÇADEIRA
8.	1	Uni	800104572	HÉLICE
9.	1	Uni	800146099	TERMOSTATO
10.	1	Uni	800145712	POLIA DA HÉLICE
11.	1	Uni	800147176	VEDADOR DE ÓLEO
12.	1	Uni	800147038	BOMBA DE ÓLEO
13.	10	Uni	800144985	ABRAÇADEIRA
14.	1	Uni	800145948	MOTOR DE ARRANQUE
15.	12	Uni	800143915	JUNTA DE ESCAPE
16.	2	Uni	800145136	CORREIA
17.	1	Uni	800146234	TURBINA
18.	2	Uni	800146140	TENSIONADOR
19.	2	Uni	800147179	BOMBA D'ÁGUA
20.	4	Uni	819909125	CORREIA AR CONDICIONADO
21.	1	Uni	860120866	KIT VEDAÇÃO ROTATIVA
22.	1	Uni	860120576	PINHÃO
23.	2	Uni	310600283	PINO DA CONCHA
24.	2	Uni	310600285	PINO DA CONCHA
25.	4	Uni	310602112	BUCHA DA CONCHA
26.	2	Uni	310600284	PINO DA TALA
27.	2	Uni	310600286	PINO DA TALA
28.	4	Uni	310602113	BUCHA DA TALA
29.	1	Uni	800104236	RESERVATÓRIO D'ÁGUA
30.	4	Uni	310602114	BUCHA DA TALA
31.	30	Uni	819908693	ARRUELA DE AJUSTE
32.	1	Uni	860121025	HASTE CILINDRO CAÇAMBA
33.	30	Uni	860120922	PARAFUSO
34.	1	Uni	860120905	TAMPA DO CILINDRO
35.	30	Uni	803172436	ANEL VEDAÇÃO
36.	30	Uni	801905568	ARRUELA DE AJUSTE
37.	2	Uni	310700016	PINO CILINDRO DE LEVANTE
38.	2	Uni	800340303	MOLA ESTICADOR DA ESTEIRA
39.	2	Uni	800341139	RODA MOTRIZ
40.	120	Uni	805004815	PARAFUSO RODA MOTRIZ
41.	4	Uni	800341140	ROLETE SUPERIOR
42.	2	Uni	800104344	FILTRO AR EXTERNO
43.	2	Uni	800104345	FILTRO AR INTERNO
44.	4	Uni	800104938	FILTRO DIESEL
45.	4	Uni	800151162	FILTRO SEPARADOR
46.	4	Uni	1132402322	FILTRO LUBRIFICANTE
47.	2	Uni	803172727	FILTRO HIDRÁULICO
48.	2	Uni	803184486	FILTRO HIDRÁULICO
49.	2	Uni	803172893	FILTRO RESPIRO
50.	2	Uni	803504817	FILTRO AR CABINE
51.	2	Uni	803504816	FILTRO AR CABINE
52.	100	H	Horas	MÃO DE OBRA MECÂNICA
53.	50	H	Horas	MÃO DE OBRA ELÉTRICA



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

54.	50	H	Horas	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
55.	50	H	Horas	SERVIÇOS BOMBA INJETORA

LOTE 03

Máquina/Equipamento: RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870BR				
	Quant		Código	Peça
1.	2	Uni	402205029	MANGUEIRA DE RETORNO
2.	2	Uni	801937939	AMORTECEDOR
3.	2	Uni	402204850	MANGUEIRA
4.	2	Uni	402205028	MANGUEIRA
5.	10	Uni	801902705	ABRAÇADEIRA
6.	1	Uni	402201302	TAMPA INFERIOR
7.	2	Uni	226800181	MANGUEIRA
8.	2	Uni	402204854	SILENCIOSO
9.	1	Uni	800155117	HÉLICE
10.	1	Uni	402204809	RADIADOR D'ÁGUA
11.	1	Uni	402202499	TUBO SAÍDA
12.	1	Uni	402204098	SUORTE
13.	1	Uni	402205066	TUBO FLEXÍVEL
14.	4	Uni	801902719	ABRAÇADEIRA
15.	1	Uni	402204871	MANGUEIRA ENTRADA DE AR
16.	1	Uni	135190	BOMBA TRANSMISSÃO
17.	2	Uni	635446	TERMOSTATO
18.	2	Uni	26160	ROLAMENTO
19.	2	Uni	139011	ESPAÇADOR
20.	2	Uni	27956	ROLAMENTO AGULHA
21.	1	Uni	13875	ENGRENAGEM
22.	6	Uni	25031	ANEL DE VEDAÇÃO
23.	6	Uni	133912	TRAVA DA MOLA
24.	2	Uni	139351	MOLA
25.	1	Uni	138974	ENGRENAGEM
26.	2	Uni	23735	ROLAMENTO
27.	2	Uni	25808	ROLAMENTO
28.	10	Uni	28623	ANEL
29.	1	Uni	137303	FLANGE
30.	1	Uni	136122	ALAVANCA DE FREIO
31.	2	Uni	137861	BUCHA
32.	2	Uni	137860	ESPAÇADOR
33.	1	Uni	138815	EIXO DO FREIO
34.	10	Uni	32990	ANEL
35.	10	Uni	28349	ESFERA
36.	1	Uni	138470	SENSOR FREIO
37.	4	Uni	1438744	DISCO FREIO
38.	4	Uni	802138566	PLACA FREIO
39.	2	Uni	136648	ENGRENAGEM
40.	4	Uni	802138567	PLACA FREIO
41.	2	Uni	141259	PISTÃO FREIO
42.	4	Uni	860131110	ANEL DE VEDAÇÃO
43.	4	Uni	860131111	ANEL DE VEDAÇÃO
44.	1	Uni	138737	EIXO
45.	4	Uni	47702	RETENTOR RODA
46.	4	Uni	45180	ROLAMENTO RODA
47.	2	Uni	910602736	JG REPARO CILINDRO CAÇAMBA
48.	2	Uni	901602737	JG REPARO CIL. LANÇA
49.	4	Uni	910602739	JG REPARO CIL. GIRO
50.	4	Uni	910602740	JG REPARO CIL. SAPATA



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

51.	1	Uni	803083490	BOMBA HIDRÁULICA
52.	2	Uni	801541412	MANOPLA
53.	2	Uni	402205147	ALAVANCA
54.	2	Uni	402204025	JUNTA UNIVERSAL
55.	2	Uni	402204026	JUNTA ESFÉRICA
56.	10	Uni	805600068	CONTRAPINO
57.	2	Uni	402200926	GARFO
58.	2	Uni	910602742	JG REPARO CILINDRO CONCHA
59.	2	Uni	803419746	CILINDRO DE FREIO
60.	10	Uni	803419747	ARRUELA DE COBRE
61.	10	Uni	803419749	PARAFUSO
62.	5	Uni	803419750	TRAVA
63.	1	Uni	803419752	RESERVATÓRIO FREIO
64.	1	Uni	803419753	TAMPA RESERVATÓRIO
65.	5	Uni	805004717	PARAFUSO
66.	2	Uni	402202618	SUPORTE FREIO ESTACIONÁRIO
67.	2	Uni	402201792	PINO
68.	2	Uni	402205304	PINO
69.	1	Uni	402201791	EIXO
70.	2	Uni	402200317	BUCHA
71.	10	Uni	805400021	ANEL TRAVA
72.	10	Uni	402100947	ARRUELA
73.	2	Uni	402203900	PINO
74.	2	Uni	402100929	PINO
75.	10	Uni	402201058	ARRUELA
76.	2	Uni	402100934	BUCHA
77.	2	Uni	402201057	PINO
78.	2	Uni	402203925	BUCHA
79.	4	Uni	801937976	COXIM DA CABINE
80.	1	Uni	402206241	VIDRO FRONTAL
81.	2	Uni	402201839	BUCHA
82.	2	Uni	402200817	PINO
83.	2	Uni	402204931	PINO
84.	2	Uni	402204934	PINO
85.	2	Uni	402204932	PINO
86.	10	Uni	402200821	ARRUELA
87.	10	Uni	805400016	ANEL TRAVA
88.	2	Uni	402204933	PINO
89.	2	Uni	402201844	BUCHA
90.	2	Uni	402205121	BUCHA
91.	2	Uni	402200829	BUCHA
92.	2	Uni	803548090	CORREIA
93.	2	Uni	402205026	CONEXÃO
94.	2	Uni	402205265	PINO SUPERIOR
95.	2	Uni	402205260	PINO INFERIOR
96.	2	Uni	402205275	PINO
97.	4	Uni	402205261	BUCHA
98.	4	Uni	402205548	BUCHA
99.	2	Uni	402205257	PINO
100	2	Uni	402205270	PINO
101	2	Uni	402205254	PINO
102	2	Uni	402205249	PINO
103	2	Uni	402205247	BUCHA
104	2	Uni	402205224	BUCHA
105	2	Uni	402205248	PINO
106	2	Uni	402205223	PINO
107	4	Uni	402205290	BUCHA
108	4	Uni	72235	BUCHA



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

109	2	Uni	128904	PINO SUPERIOR
110	2	Uni	128903	PINO INFERIOR
111	2	Uni	125390	BUCHA
112	4	Uni	641735	RETENTOR
113	4	Uni	350440	JUNTA ESFÉRICA
114	2	Uni	350669	TIRANTE
115	2	Uni	130168	BRAÇO DIRECIONAL CONJUNTO
116	2	Uni	115054	PORCA TRAVA
117	5	Uni	125829	ARRUELA
118	2	Uni	125806	ESPAÇADOR
119	2	Uni	350669	TERMINAL
120	2	Uni	130168	PONTEIRA CONJUNTO
121	10	Uni	24800	ANEL TRAVA
122	1	Uni	68215	COROA E PINHÃO
123	1	Uni	27350	ROLAMENTO PINHÃO
124	2	Uni	396366	RETENTOR PINHÃO
125	2	Uni	46264	SEMI EIXO LONGO
126	2	Uni	46254	SEMI EIXO CURTO
127	4	Uni	46196	ARTICULAÇÃO
128	8	Uni	48824	CRUZETA
129	4	Uni	47703	RETENTOR RODA DIANTEIRA
130	4	Uni	45181	ROLAMENTO
131	2	Uni	64055	CUBO DE RODA
132	10	Uni	28668	ANEL O
133	2	Uni	128653	ENGRENAGEM
134	2	Uni	125452	COROA ANELAR
135	2	Uni	137302	FLANGE SAÍDA
136	6	Uni	125455	ENGRENAGEM
137	2	Uni	644723	ENGRENAGEM
138	4	Uni	24789	ANEL TRAVA
139	10	Uni	123563	PRISIONEIRO
140	4	Uni	125344	ANEL TRAVA
141	4	Uni	123318	CHAPA TRAVA
142	300	Uni	28299	ROLETES
143	4	Uni	131954	BUCHA
144	2	Uni	803548092	GUIA L.D.
145	2	Uni	801968273	COIFA
146	2	Uni	802140594	COIFA
147	2	Uni	803419576	FITA GUIA
148	2	Uni	803419574	GAXETA
149	2	Uni	27367	ROLAMENTO
150	2	Uni	125445	PORCA
151	4	Uni	129118	TRAVA
152	2	Uni	120361	ARRUELA ENCOSTO
153	2	Uni	115731	EIXO
154	4	Uni	107778	TRAVA
155	2	Uni	27309	ROLAMENTO
156	10	Uni	24898	ANEL ELÁSTICO
157	2	Uni	642891	PISTÃO INTERNO
158	1	Uni	402600127	EIXO CARDÃ
159	4	Uni	800152443	COXIM
160	4	Uni	402200878	COXIM
161	1	Uni	402203983	TUBO
162	1	Uni	402204864	SUPORTE
163	1	Uni	402205054	ESPAÇADOR
164	2	Uni	801937939	AMORTECEDOR
165	10	Uni	805601598	CONTRAPINO
166	2	Uni	800441258	FILTRO AR PRIMÁRIO



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

167	2	Uni	800441259	FILTRO AR SECUNDÁRIO
168	4	Uni	801456321	FILTRO LUBRIFICANTE
169	4	Uni	845223622	FILTRO COMBUSTIVEL
170	2	Uni	412258740	FILTRO TRANSMISSÃO
171	2	Uni	800258369	FILTRO HIDRÁULICO
172	4	Uni	825346512	FILTRO SEPARADOR
173	2	Uni	412332100	FILTRO AR CONDICIONADO
174	100	H		MÃO DE OBRA MECÂNICA
175	50	H		MÃO DE OBRA ELÉTRICA
176	50	H		SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
177	50	H		SERVIÇOS BOMBA INJETORA

## LOTE 04

Máquina/Equipamento: TRATOR MASSEY FERGUSON 4283				
	Quant		Código	Peça
1.	4	Uni	3176379	TERMINAL
2.	4	Uni	3176380	TERMINAL
3.	2	Uni	3176378	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO
4.	4	Uni	3176341	ROLAMENTO
5.	2	Uni	3176340	ENGRENAGEM
6.	20	Uni	3176342	ANEL
7.	2	Uni	3176336	EIXO
8.	2	Uni	3176335	COROA DENTADA
9.	2	Uni	3176339	TAMPA RODA DIANTEIRA
10.	2	Uni	501398860	ARTICULAÇÃO
11.	4	Uni	3176321	PIVÔ
12.	4	Uni	57551	ROLAMENTO
13.	4	Uni	33548	RETENTOR
14.	4	Uni	1692759	DISCO
15.	4	Uni	1865836	DISCO
16.	1	Uni	1868005	PLATÔ
17.	4	Uni	6223296M1	ROLAMENTO
18.	8	Uni	1860954	DISCO
19.	8	Uni	1860965	DISCO
20.	4	Uni	3408251	BRAÇO
21.	2	Uni	34604	PISTÃO
22.	2	Uni	897597	EIXO
23.	8	Uni	1870934	BUCHA
24.	2	Uni	22354	EIXO
25.	4	Uni	22517	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO
26.	1	Uni	1490361	BOMBA HIDRÁULICA
27.	4	Uni	897005	ENGRENAGEM
28.	6	Uni	894769	ENGRENAGEM
29.	1	Uni	40978	COROA E PINHÃO
30.	4	Uni	40942	BUCHA
31.	4	Uni	40968	BUCHA
32.	4	Uni	40954	BUCHA
33.	4	Uni	40953	BUCHA
34.	8	Uni	40952	RETENTOR
35.	2	Uni	0294585M92	AMORTECEDOR CAPÔ
36.	20	Uni	3360	ANEL
37.	2	Uni	4226913M1	BOMBA D'ÁGUA
38.	2	Uni	6214827	BOMBA DIREÇÃO
39.	2	Uni	3604081M1	GARFO
40.	2	Uni	6201474	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR
41.	2	Uni	6200998	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

42.	30	Uni	3176349	PARAFUSO RODA DIANTEIRA
43.	30	Uni	847416	PARAFUSO RODA TRASEIRA
44.	8	Uni	33275	PINO DIRECIONAL
45.	30	Uni	847417	PORCA RODA TRASEIRA
46.	4	Uni	38054	REPARO CILINDRO DIREÇÃO
47.	8	Uni	6208335	RETENTOR
48.	2	Uni	22513	TAMPA REDUZIDA
49.	8	Uni	5188609	VEDADOR
50.	50	H	Horas	MÃO DE OBRA MECÂNICA
51.	30	H	Horas	MÃO DE OBRA ELÉTRICA
52.	30	H	Horas	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
53.	30	H	Horas	SERVIÇOS BOMBA INJETORA

LOTE 05

Máquina/Equipamento: MOTONIVELADORA CASE 845B				
	Quant		Código	Peça
1.	4	Uni	73125494	ARRUELA
2.	1	Uni	75324072	TUBO SAÍDA
3.	2	Uni	73130969	BUCHA
4.	1	Uni	84303791	TUBO DA TURBINA
5.	2	Uni	73160841	BUCHA
6.	10	Uni	70622212	TRAVA
7.	2	Uni	75258894	ENGRENAGEM DE BRONZE
8.	1	Uni	75289384	SENSOR DE ROTAÇÃO
9.	1	Uni	73164370	HÉLICE MOTOR
10.	2	Uni	73125501	PINHÃO
11.	2	Uni	75255725	PINO CENTRAL
12.	2	Uni	73161784	JUNTA
13.	2	Uni	73159181	JOGO DE REPARO
14.	4	Uni	87667591	CORRENTE
15.	2	Uni	73160841	BUCHA
16.	5	Uni	70622212	TRAVA
17.	2	Uni	87647423	PINO
18.	2	Uni	70922271	PORCA
19.	4	Uni	76035007	ROLAMENTO
20.	2	Uni	79102659	RETENTOR
21.	6	Uni	73125494	CALÇO
22.	2	Uni	70634037	RETENTOR
23.	5	Uni	14468881	ANEL
24.	5	Uni	75327135	BUCHA
25.	30	Uni	87651574	PRISIONEIRO
26.	30	Uni	70921567	PARAFUSO
27.	6	Uni	87714254	CALÇO DE AJUSTE
28.	20	Uni	73135174	CALÇO DE AJUSTE
29.	20	Uni	73135173	CALÇO DE AJUSTE
30.	4	Uni	75237176	PLACA DE DESGASTE
31.	4	Uni	75267167	PLACA DE DESGASTE
32.	10	Uni	70683837	PARAFUSO
33.	4	Uni	75288870	JOGO DE REPARO
34.	4	Uni	71103630	BUCHA
35.	20	Uni	70931930	PARAFUSO
36.	20	Uni	70921174	PARAFUSO
37.	4	Uni	75253782	ANEL
38.	4	Uni	84379010	RETENTOR
39.	10	Uni	70923824	ANEL
40.	2	Uni	87625366	RETENTOR



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

41.	2	Uni	87625367	RETENTOR
42.	2	Uni	87625368	RETENTOR
43.	2	Uni	79042277	ROLAMENTO
44.	2	Uni	75289083	ROLAMENTO
45.	4	Uni	48036212	PLACA DE DESGASTE
46.	4	Uni	75267023	PLACA DE DESGASTE
47.	6	Uni	75213769	BUCHA
48.	4	Uni	75213760	ROLAMENTO
49.	4	Uni	73069310	ROLAMENTO
50.	6	Uni	84405528	JUNTA
51.	50	Uni	15988531	PARAFUSO
52.	50	Uni	10517273	PORCA
53.	2	Uni	84167878	BUCHA
54.	2	Uni	87647428	PINO
55.	2	Uni	73124684	ROLAMENTO
56.	2	Uni	87663317	ROLAMENTO
57.	8	Uni	87648784	BUCHA
58.	4	Uni	75287565	ROLAMENTO
59.	10	Uni	70922744	PARAFUSO
60.	2	Uni	73125500	TAMPA
61.	10	Uni	70620920	CALÇO DE AJUSTE
62.	10	Uni	75248669	CALÇO DE AJUSTE
63.	2	Uni	75248663	RETENTOR
64.	10	Uni	70923137	PARAFUSO
65.	2	Uni	73124551	BUCHA
66.	4	Uni	73124552	BUCHA
67.	2	Uni	75213776	RETENTOR
68.	2	Uni	73074360	ANEL
69.	4	Uni	1925104	PONTEIRA DIRECIONAL
70.	2	Uni	87647422	PINO
71.	4	Uni	87647431	BUCHA
72.	4	Uni	87663318	ROLAMENTO
73.	4	Uni	75325357	RETENTOR
74.	1	Uni	87647436	PONTA DE EIXO
75.	2	Uni	87647425	PINO
76.	4	Uni	75288833	RETENTOR
77.	2	Uni	75326511	PINO
78.	30	Uni	70914726	ARRUELA
79.	30	Uni	73131791	CALÇO
80.	2	Uni	75213817	PINO
81.	4	Uni	73074170	PLACA
82.	4	Uni	75213765	PINO
83.	2	Uni	75266803	BARRA DESLIZANTE
84.	2	Uni	75266822	BARRA DESLIZANTE
85.	4	Uni	75252844	PINO
86.	4	Uni	84240703	PINO
87.	2	Uni	87739470	MANGUEIRA
88.	2	Uni	87739471	MANGUEIRA
89.	20	Uni	189122A1	ANEL
90.	2	Uni	75288869	JOGO DE REPARO
91.	2	Uni	87668014	PORCA
92.	50	Uni	1340721	GRAXEIRA
93.	2	Uni	75289030	ROLAMENTO
94.	10	Uni	1960253	ANEL
95.	4	Uni	79106797	BUCHA
96.	4	Uni	87359686	PINO
97.	4	Uni	73072895	PLACA
98.	30	Uni	70900805	ANEL



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

99.	4	Uni	75248811	CALÇO REGULAGEM
100	10	Uni	75248809	CALÇO REGULAGEM
101	4	Uni	75248808	CALÇO REGULAGEM
102	4	Uni	75248810	CALÇO REGULAGEM
103	4	Uni	75248807	PLACA DE AJUSTE
104	20	Uni	11061076	TRAVA
105	20	Uni	70912299	ARRUELA
106	10	Uni	14467980	ANEL
107	2	Uni	71103663	ESPAÇADOR
108	2	Uni	73124983	ROLAMENTO
109	4	Uni	8291995	RETENTOR
110	2	Uni	75213761	RETENTOR
111	2	Uni	70082174	PINO
112	1	Uni	401430A1	RADIADOR DE AGUA
113	2	Uni	84217287	JOGO DE REPARO
114	2	Uni	75220792	TAMPA
115	1	Uni	75270374	CILINDRO DESLOCADOR
116	1	Uni	84305468	PARABRISA
117	1	Uni	87753543	PARABRISA
118	1	Uni	87753542	PARABRISA
119	1	Uni	84406912	PARABRISA
120	2	Uni	1533580	BARRA DIREÇÃO
121	2	Uni	84286399	FILTRO AR PRIMÁRIO
122	2	Uni	84286397	FILTRO AR SECUNDÁRIO
123	4	Uni	87803260	FILTRO LUBRIFICANTE
124	4	Uni	84412164	FILTRO COMBUSTIVEL
125	2	Uni	87519452	FILTRO TRANSMISSÃO
126	2	Uni	73125853	FILTRO HIDRÁULICO
127	200	Uni	4F3654	PARAFUSO LAMINA MOTONIVELADORA
128	200	Uni	4K0367	PORCA LAMINA
129	16	Uni	5D9558	LAMINA CURVA ¾ 13 FUROS DUREZA 400/550 HB
130	4	Uni	87435526	FILTRO SEPARADOR
131	2	Uni	87712194	FILTRO AR CONDICIONADO
132	100	H	Horas	MÃO DE OBRA MECÂNICA
133	50	H	Horas	MÃO DE OBRA ELÉTRICA
134	50	H	Horas	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA
135	50	H	Horas	SERVIÇOS BOMBA INJETORA

## LOTE 06

LINHA AGRÍCOLA - Equipamentos				
	Quant			Peça
1.	10	Uni		DISCO DE GRADE 18"/3.50MM
2.	10	Uni		DISCO DE GRADE 20"/3,50MM
3.	10	Uni		DISCO DE ARADORA 24"/6,00MM
4.	10	Uni		DISCO DE ARADORA 26"/6,00MM
5.	10	Uni		DISCO DE ARADO 28"/6.00MM
6.	100	Uni		PARAFUSO 1/2X1.1/2"
7.	30	Uni		PONTEIRA DE SUBSOLADOR
8.	12	Uni		PARAFUSO CONTRA FACA
9.	12	Uni		PARAFUSO DO RASPADOR
10.	3	Uni		CONTRA FACA ROTOR
11.	2	Uni		MOLA DO CILINDRO DENTADO
12.	4	Uni		ROLAMENTO ALOJAMENTO DA CAIXA
13.	2	Uni		ROLAMENTO CARÇAÇA MANCAL DO EIXO
14.	2	Uni		ROLAMENTO INTERNO DO BRAÇO



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

15.	100	Uni	QUEBRA DEDO
16.	10	Uni	PINO DE ENGATE
17.	10	Uni	PINO R
18.	4	Uni	MANCAL DO ATRITO
19.	4	Uni	MANCAL DE ROLAMENTO

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

## **3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2h.

## **4. PROPOSTA**

4.1. O prazo de validade da proposta é de trinta dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, ANEXO III



## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

5.1.2. Declaração de vistoria técnica nas seguintes máquinas e equipamentos,:  
Máquina/Equipamento: ESCAVADEIRA XCMG XE150BR, Máquina/Equipamento:  
ESCAVADEIRA XCMG XE215BR, Máquina/Equipamento: RETRO ESCAVADEIRA XCMG  
XT870BR, Máquina/Equipamento: TRATOR MASSEY FERGUSON 4283,  
Máquina/Equipamento: MOTONIVELADORA CASE 845B e Equipamentos da LINHA  
AGRÍCOLA, emitido pela Secretaria de Obras ou Agricultura deste município, até 48 horas  
antes do início da licitação, sendo a mesma agendada pelo fone (51) 3664-0011. ANEXO IV

### 5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) cópia do documento de identidade em que conste a assinatura dos sócios e dos procuradores e credenciados que assinarem qualquer documento emitido pela licitante com a devida autenticação;
- f) balanço patrimonial.

### 5.1.3 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) certidão negativa de falência ou concordata.

### 5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.2.1. A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.2.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

## **5.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

5.3.1. A licitante deverá possuir galpão coberto, rampa com capacidade de equipamentos pesados, pátio fechado e monitorado por câmeras, à fim de garantir desta forma a integridade dos equipamentos postos sob sua guarda, comprovado com relatório fotográfico das instalações, em papel timbrado da empresa, assinado pelo responsável técnico ou proprietário da empresa, e entregue até 48h antes da abertura do certame;

a) É condição para participação neste pregão que a licitante tenha ou venha a ter até a data de assinatura do contrato a ser firmado, instalações devidamente legalizadas e que atendam as exigências deste edital para prestar o serviço objeto do presente pregão, a um raio máximo de 120 Km da sede da garagem municipal, o qual deverá ser comprovado por **DECLARAÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA**. Justifica-se tal exigência em função do custo de deslocamento de veículos, os quais deverão ser observados pela CONTRATADA uma vez que os serviços deverão ser prestados nas instalações da mesma e em função do tempo gasto no deslocamento do bem público, sendo que estes executam serviços ininterruptos no município. ANEXO V

b) Declaração que sendo vencedor desta licitação, a empresa terá em suas dependências equipamentos para diagnóstico, aferição, regulagem e calibragem de equipamentos rodoviários e agrícolas, ferramentas compatíveis e equipe qualificada para objeto licitado; ANEXO V

c) Declaração da licitante, de que sagrando-se vencedora no certame licitatório, irá dispor de oficina mecânica com equipamentos e equipe técnica adequadas para a realização do objeto da contratação, como no mínimo 01 mecânico de máquinas rodoviárias, 01 mecânico



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

eletricista, devidamente registrados, com registro de contrato de trabalho (CTPS) na empresa ou contrato de prestação de serviços devidamente registrado em cartório. ANEXO V

## **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

## **7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais;
- c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

## **8. MODO DE DISPUTA**

8.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

## **9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

## **10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1.3 e 5.1.4, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

11.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

11.3. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.5. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **12. RECURSO**

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.



## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### **13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

### **14. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO**

14.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços.

14.2. O licitante deverá comprovar as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos na forma do art. 32, da Lei de Licitações, atinentes aos documentos em que foram apresentadas cópias simples na licitação, sob pena de perda do direito à contratação.

14.3. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.

### **15. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

*33903039 – Material de Manutenção de Veículo*

*33903919 – Manutenção e conservação de veículos (Mão de Obra).*

15.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **16. RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1. O serviço ou o objeto licitado deverá ser fornecido em um prazo de até dez dias, após o pedido emitido pelo Setor de Compras do Município.



## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

16.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de cinco dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

### **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão eletrônico ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de atender aos requisitos de habilitação: multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de apresentar os originais ou cópias autenticadas da documentação de habilitação para fins de assinatura do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de três dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

17.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

17.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **18. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

18.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

18.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com).

**19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

19.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

19.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

19.2. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado, bem como será expressamente proibido a terceirização do fornecimento de peças e serviços.

19.3 O material objeto deste edital, serão vistoriados por servidor municipal, para verificação de todos os itens contidos na descrição do objeto no momento do recebimento.

19.4 A qualidade do objeto licitado deverá ser garantida pela empresa fornecedora, conforme o Código de Defesa do Consumidor.

19.5. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

19.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Torres para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Dom Pedro de Alcântara, 15 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE MODEL EVALDT

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Giovani Pacheco Trajano – OAB /RS 44.575



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

## **ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA Pregão Eletrônico 010/2022 – Processo 970/2022**

### **1 – Objeto:**

**1.1** – Contratação de serviços mecânicos, aquisição de peças para manutenção em equipamentos e máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura.

### **2. Justificativa:**

**2.1** - Das atividades prestadas pelas pastas signatárias, faz-se necessária a abertura do presente processo licitatório.

**2.1.1** - Isto porque, os indigitados serviços, tal qual as aquisições de peças são imprescindíveis para o desempenho regular das atividades finalísticas das pastas, a citar a manutenção e pavimentação das vias existentes no perímetro municipal (urbano e rural), execução de projetos porvindouros, atendimento às propriedades rurais, manutenção do departamento de urbanismo, entre outros; na medida em que, no desempenho de tais funções, por meio de sua frota mecanizada, há o natural e inevitável desgaste de componentes, peças, equipamentos, veículos, fazendo-se, assim, mister a contratação de prestadores de serviço qualificados, aquisição de peças e materiais para reparo, no intento de manter toda a frota mecanizada das pastas requerentes.

**2.1.2** - Anota-se, por oportuno, consignar-se, neste termo de referência, os itens e os respectivos quantitativos considerados o planejamento anual.

### **3. Especificações dos Itens:**

**3.1** - A relação dos itens do referido processo serão fornecidos através de **arquivos em Word (anexo separado)** sendo que deste modo a proposta de preços será digitada pelo licitante através do arquivo, o mesmo se encontra disponível junto ao setor de licitações desta prefeitura e poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacao@dmpedrodealcantara.rs.gov.br](mailto:licitacao@dmpedrodealcantara.rs.gov.br).

### **4. Das condições de Fornecimento**

#### **4.1 Locais de Entrega:**

**4.1.1** - As MERCADORIAS deverão ser fornecidas pela empresa licitante vencedora nos locais indicados pela pasta, dentro da abrangência do perímetro de jurisdição do município, contemplando, assim, os perímetros rural e urbano, sem qualquer ônus ao município, correndo por conta da empresa licitante vencedora todas as despesas, custos e/ou ônus que sobrevierem quando da execução do presente.

**4.1.2** - Os SERVIÇOS deverão ser prestados pela empresa licitante vencedora em



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

estabelecimento de sua propriedade, devidamente qualificado para tais fins, correndo por conta da empresa licitante vencedora todas as despesas, custos e/ou ônus que sobrevierem quando da execução do presente.

## **4.2 Prazo de Entrega/Fornecimento:**

**4.2.1** - A entrega das MERCADORIAS, observadas as disposições retro, dar-se-á dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da emissão e ciência, por parte da empresa licitante vencedora, da competente Solicitação de Fornecimento.

**4.2.2** - A efetiva PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, observadas as disposições retro, iniciar-se-á dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da emissão e ciência, por parte da empresa licitante vencedora, da competente Solicitação de Fornecimento. Prazo para execução dos serviços e reposições das peças danificadas no máximo de 15 (quinze) dias.

**4.3 - Anotações pertinentes:** Cumprirá a empresa licitante vencedora o traslado do veículo/equipamento, onde quer que este se encontre – dentro do perímetro municipal, até o local da prestação dos serviços, bem como, após o término do serviço, até o pátio da Prefeitura Municipal de São Ludgero, valendo-se dos meios necessários para tal (a citar, exemplo, transporte via caminhão- prancha), consoante disposições retro, responsabilizando-se, por certo, enquanto da posse do bem até a satisfação do serviço pela integralidade e zelo do bem.

**4.3.1** - Deverão ser executados os serviços e reposições das peças danificadas de acordo com as especificações dos itens do presente Edital, sendo que durante a execução e no momento da entrega poderá ser diligenciada vistoria para conferência e CERTIFICAÇÃO dos mesmos.

**4.4** - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pelo envio e frete da mercadoria solicitada.

**4.5** - Por ocasião do recebimento dos produtos e/ou serviços, a Secretaria responsável, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado, obrigando-se a contratada a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.

**4.6** - A proponente vencedora deverá responsabilizar-se pela troca da mercadoria, quando na ocasião do recebimento, for constatado que a mesma encontra-se com defeito, diferente



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações.

**4.7** - O aceite dos objetos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos e/ou serviços, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

**4.8** - Caso a mercadoria seja recusada ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou documento fiscal, a depender do evento.

## **5 - Prazos e Condições de Garantia dos Produtos e Serviços:**

**5.1** - Fornecer os produtos e serviços sempre de acordo com o descritivo do item.

**5.2** - Na forma do Código de defesa do Consumidor

## **6 - Fiscal Designado**

**6.1** - A responsabilidade pela fiscalização do presente Termo de Referência e Ata de Registro de Preços será desempenhado pelo Secretário de Obras e Viação, **Srº Fabiano Lumertz Justo** e o Secretário de Agricultura, **Srº Cidinei Hahn**, ou posteriormente por responsável designado pelos mesmos.

## **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA Pregão Eletrônico 010/2022 – Processo 970/2022**

### **LOTE 01**

<b>Máquina/Equipamento: ESCAVADEIRA XCMG XE150BR</b>						
	Quant		Código	Peça	Valor Unitário	Valor Total
1	30	Uni	805046525	PARAFUSO		
2	30	Uni	805046416	PARAFUSO		
3	2	Uni	803172208	MANGUEIRA		
4	2	Uni	803183916	MANGUEIRA		
5	20	Uni	801102863	GRAXEIRA		
6	6	Uni	803177315	CONEXÃO		



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

7	2	Uni	310602234	ESPELHO		
8	2	Uni	819908627	MANOPLA L.E.		
9	2	Uni	819908626	MANOPLA L.D.		
10	1	Uni	802103357	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR		
11	2	Uni	801736972	MOLA GÁS		
12	2	Uni	802138277	FECHADURA		
13	1	Uni	800104572	HÉLICE		
14	1	Uni	800104236	RESERVATÓRIO DAGUA		
15	10	Uni	800104565	ABRAÇADEIRA		
16	4	Uni	800146062	JUNTA		
17	2	Uni	800146115	ENGRENAGEM		
18	4	Uni	800145771	ROLAMENTO		
19	2	Uni	800145772	EIXO		
20	30	Uni	800143531	ANEL		
21	1	Uni	800146099	TERMOSTATO		
22	2	Uni	800145712	POLIA VENTILADOR		
23	8	Uni	800147130	FILTRO DIESEL		
24	4	Uni	800147176	RETENTOR		
25	4	Uni	800145484	BUJÃO		
26	8	Uni	800146094	FILTRO SEPARADOR		
27	4	Uni	800145136	CORREIA		
28	2	Uni	800138183	TAMPA TANQUE DIESEL		
29	4	Uni	803172727	FILTRO HIDRÁULICO		
30	30	Uni	860120744	ANEL		
31	30	Uni	860120753	ANEL		
32	20	Uni	819908740	DENTE		
33	20	Uni	819909818	KIT TRAVA		
34	2	Uni	852147966	JG REPARO CONCHA		
35	2	Uni	878752253	JG REPARO PROFUNDIDADE		
36	4	Uni	800951874	JG REPARO LEVANTE		
37	1	Uni	901258369	VIDRO FRONTAL		
38	1	Uni	800357321	SILENCIOSO		
39	1	Uni	880251478	BOMBA D'ÁGUA		
40	2	Uni	800321654	PINO DA CONCHA		
41	2	Uni	800123789	PINO DA CONCHA		
42	4	Uni	800741753	BUCHA DA CONCHA		
43	2	Uni	800663774	PINO DA TALA		
44	4	Uni	800663776	BUCHA DA TALA		
45	4	Uni	800665354	BUCHA DA TALA		
46	20	Uni	800654731	ARRUELA DE AJUSTE		
47	1	Uni	834672145	PINHÃO GIRO		
48	2	Uni	334667995	ROLAMENTO GIRO		
49	2	Uni	800104248	FILTRO AR EXTERNO		
50	2	Uni	800104249	FILTRO AR INTERNO		
51	4	Uni	800154562	FILTRO DIESEL		
52	4	Uni	800107892	FILTRO LUBRIFICANTE		
53	2	Uni	803410156	FILTRO HIDRÁULICO		
54	2	Uni	803410154	FILTRO HIDRÁULICO		
55	2	Uni	860152661	FILTRO PILOTO		
56	100	H		MÃO DE OBRA MECÂNICA		
57	50	H		MÃO DE OBRA ELÉTRICA		
58	50	H		SERVIÇOS DE TORNO E		



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

				SOLDA		
59	50	H		SERVIÇOS BOMBA INJETORA		

**LOTE 02**

Máquina/Equipamento: ESCAVADEIRA XCMG XE215BR						
	Quant		Código	Peça	Valor Unitário	Valor Total
1	10	Uni	805006412	PARAFUSO		
2	1	Uni	802103356	VIDRO FRONTAL		
3	6	Uni	801968378	AMORTECEDOR		
4	1	Uni	802103358	VIDRO DIANTEIRO INFERIOR		
5	1	Uni	802103359	VIDRO TRASEIRO		
6	1	Uni	800104551	SILENCIOSO		
7	4	Uni	803166460	ABRAÇADEIRA		
8	1	Uni	800104572	HÉLICE		
9	1	Uni	800146099	TERMOSTATO		
10	1	Uni	800145712	POLIA DA HÉLICE		
11	1	Uni	800147176	VEDADOR DE ÓLEO		
12	1	Uni	800147038	BOMBA DE ÓLEO		
13	10	Uni	800144985	ABRAÇADEIRA		
14	1	Uni	800145948	MOTOR DE ARRANQUE		
15	12	Uni	800143915	JUNTA DE ESCAPE		
16	2	Uni	800145136	CORREIA		
17	1	Uni	800146234	TURBINA		
18	2	Uni	800146140	TENSIONADOR		
19	2	Uni	800147179	BOMBA DAGUA		
20	4	Uni	819909125	CORREIA AR CONDICIONADO		
21	1	Uni	860120866	KIT VEDAÇÃO ROTATIVA		
22	1	Uni	860120576	PINHÃO		
23	2	Uni	310600283	PINO DA CONCHA		
24	2	Uni	310600285	PINO DA CONCHA		
25	4	Uni	310602112	BUCHA DA CONCHA		
26	2	Uni	310600284	PINO DA TALA		
27	2	Uni	310600286	PINO DA TALA		
28	4	Uni	310602113	BUCHA DA TALA		
29	1	Uni	800104236	RESERVATÓRIO DAGUA		
30	4	Uni	310602114	BUCHA DA TALA		
31	30	Uni	819908693	ARRUELA DE AJUSTE		
32	1	Uni	860121025	HASTE CILINDRO CAÇAMBA		
33	30	Uni	860120922	PARAFUSO		
34	1	Uni	860120905	TAMPA DO CILINDRO		
35	30	Uni	803172436	ANEL VEDAÇÃO		
36	30	Uni	801905568	ARRUELA DE AJUSTE		
37	2	Uni	310700016	PINO CILINDRO DE LEVANTE		
38	2	Uni	800340303	MOLA ESTICADOR DA ESTEIRA		
39	2	Uni	800341139	RODA MOTRIZ		
40	120	Uni	805004815	PARAFUSO RODA		



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

				MOTRIZ		
41	4	Uni	800341140	ROLETE SUPERIOR		
42	2	Uni	800104344	FILTRO AR EXTERNO		
43	2	Uni	800104345	FILTRO AR INTERNO		
44	4	Uni	800104938	FILTRO DIESEL		
45	4	Uni	800151162	FILTRO SEPARADOR		
46	4	Uni	1132402322	FILTRO LUBRIFICANTE		
47	2	Uni	803172727	FILTRO HIDRÁULICO		
48	2	Uni	803184486	FILTRO HIDRÁULICO		
49	2	Uni	803172893	FILTRO RESPIRO		
50	2	Uni	803504817	FILTRO AR CABINE		
51	2	Uni	803504816	FILTRO AR CABINE		
52	100	H	Horas	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
53	50	H	Horas	MÃO DE OBRA ELÉTRICA		
54	50	H	Horas	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA		
55	50	H	Horas	SERVIÇOS BOMBA INJETORA		

**LOTE 03**

Máquina/Equipamento: RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870BR						
	Quant		Código	Peça	Valor Unitário	Valor Total
1	2	Uni	402205029	MANGUEIRA DE RETORNO		
2	2	Uni	801937939	AMORTECEDOR		
3	2	Uni	402204850	MANGUEIRA		
4	2	Uni	402205028	MANGUEIRA		
5	10	Uni	801902705	ABRAÇADEIRA		
6	1	Uni	402201302	TAMPA INFERIOR		
7	2	Uni	226800181	MANGUEIRA		
8	2	Uni	402204854	SILENCIOSO		
9	1	Uni	800155117	HÉLICE		
10	1	Uni	402204809	RADIADOR D'ÁGUA		
11	1	Uni	402202499	TUBO SAÍDA		
12	1	Uni	402204098	SUORTE		
13	1	Uni	402205066	TUBO FLEXÍVEL		
14	4	Uni	801902719	ABRAÇADEIRA		
15	1	Uni	402204871	MANGUEIRA ENTRADA DE AR		
16	1	Uni	135190	BOMBA TRANSMISSÃO		
17	2	Uni	635446	TERMOSTATO		
18	2	Uni	26160	ROLAMENTO		
19	2	Uni	139011	ESPAÇADOR		
20	2	Uni	27956	ROLAMENTO AGULHA		
21	1	Uni	13875	ENGRENAGEM		
22	6	Uni	25031	ANEL DE VEDAÇÃO		
23	6	Uni	133912	TRAVA DA MOLA		
24	2	Uni	139351	MOLA		
25	1	Uni	138974	ENGRENAGEM		
26	2	Uni	23735	ROLAMENTO		



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

27	2	Uni	25808	ROLAMENTO		
28	10	Uni	28623	ANEL		
29	1	Uni	137303	FLANGE		
30	1	Uni	136122	ALAVANCA DE FREIO		
31	2	Uni	137861	BUCHA		
32	2	Uni	137860	ESPAÇADOR		
33	1	Uni	138815	EIXO DO FREIO		
34	10	Uni	32990	ANEL		
35	10	Uni	28349	ESFERA		
36	1	Uni	138470	SENSOR FREIO		
37	4	Uni	1438744	DISCO FREIO		
38	4	Uni	802138566	PLACA FREIO		
39	2	Uni	136648	ENGRENAGEM		
40	4	Uni	802138567	PLACA FREIO		
41	2	Uni	141259	PISTÃO FREIO		
42	4	Uni	860131110	ANEL DE VEDAÇÃO		
43	4	Uni	860131111	ANEL DE VEDAÇÃO		
44	1	Uni	138737	EIXO		
45	4	Uni	47702	RETENTOR RODA		
46	4	Uni	45180	ROLAMENTO RODA		
47	2	Uni	910602736	JG REPARO CILINDRO CAÇAMBA		
48	2	Uni	901602737	JG REPARO CIL. LANÇA		
49	4	Uni	910602739	JG REPARO CIL. GIRO		
50	4	Uni	910602740	JG REPARO CIL. SAPATA		
51	1	Uni	803083490	BOMBA HIDRÁULICA		
52	2	Uni	801541412	MANOPLA		
53	2	Uni	402205147	ALAVANCA		
54	2	Uni	402204025	JUNTA UNIVERSAL		
55	2	Uni	402204026	JUNTA ESFÉRICA		
56	10	Uni	805600068	CONTRAPINO		
57	2	Uni	402200926	GARFO		
58	2	Uni	910602742	JG REPARO CILINDRO CONCHA		
59	2	Uni	803419746	CILINDRO DE FREIO		
60	10	Uni	803419747	ARRUELA DE COBRE		
61	10	Uni	803419749	PARAFUSO		
62	5	Uni	803419750	TRAVA		
63	1	Uni	803419752	RESERVATÓRIO FREIO		
64	1	Uni	803419753	TAMPA RESERVATÓRIO		
65	5	Uni	805004717	PARAFUSO		
66	2	Uni	402202618	SUPORTE FREIO ESTACIONÁRIO		
67	2	Uni	402201792	PINO		
68	2	Uni	402205304	PINO		
69	1	Uni	402201791	EIXO		
70	2	Uni	402200317	BUCHA		
71	10	Uni	805400021	ANEL TRAVA		
72	10	Uni	402100947	ARRUELA		
73	2	Uni	402203900	PINO		
74	2	Uni	402100929	PINO		
75	10	Uni	402201058	ARRUELA		



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

76	2	Uni	402100934	BUCHA		
77	2	Uni	402201057	PINO		
78	2	Uni	402203925	BUCHA		
79	4	Uni	801937976	COXIM DA CABINE		
80	1	Uni	402206241	VIDRO FRONTAL		
81	2	Uni	402201839	BUCHA		
82	2	Uni	402200817	PINO		
83	2	Uni	402204931	PINO		
84	2	Uni	402204934	PINO		
85	2	Uni	402204932	PINO		
86	10	Uni	402200821	ARRUELA		
87	10	Uni	805400016	ANEL TRAVA		
88	2	Uni	402204933	PINO		
89	2	Uni	402201844	BUCHA		
90	2	Uni	402205121	BUCHA		
91	2	Uni	402200829	BUCHA		
92	2	Uni	803548090	CORREIA		
93	2	Uni	402205026	CONEXÃO		
94	2	Uni	402205265	PINO SUPERIOR		
95	2	Uni	402205260	PINO INFERIOR		
96	2	Uni	402205275	PINO		
97	4	Uni	402205261	BUCHA		
98	4	Uni	402205548	BUCHA		
99	2	Uni	402205257	PINO		
100	2	Uni	402205270	PINO		
101	2	Uni	402205254	PINO		
102	2	Uni	402205249	PINO		
103	2	Uni	402205247	BUCHA		
104	2	Uni	402205224	BUCHA		
105	2	Uni	402205248	PINO		
106	2	Uni	402205223	PINO		
107	4	Uni	402205290	BUCHA		
108	4	Uni	72235	BUCHA		
109	2	Uni	128904	PINO SUPERIOR		
110	2	Uni	128903	PINO INFERIOR		
111	2	Uni	125390	BUCHA		
112	4	Uni	641735	RETENTOR		
113	4	Uni	350440	JUNTA ESFÉRICA		
114	2	Uni	350669	TIRANTE		
115	2	Uni	130168	BRAÇO DIRECIONAL CONJUNTO		
116	2	Uni	115054	PORCA TRAVA		
117	5	Uni	125829	ARRUELA		
118	2	Uni	125806	ESPAÇADOR		
119	2	Uni	350669	TERMINAL		
120	2	Uni	130168	PONTEIRA CONJUNTO		
121	10	Uni	24800	ANEL TRAVA		
122	1	Uni	68215	COROA E PINHÃO		
123	1	Uni	27350	ROLAMENTO PINHÃO		
124	2	Uni	396366	RETENTOR PINHÃO		
125	2	Uni	46264	SEMI EIXO LONGO		
126	2	Uni	46254	SEMI EIXO CURTO		
127	4	Uni	46196	ARTICULAÇÃO		
128	8	Uni	48824	CRUZETA		
129	4	Uni	47703	RETENTOR RODA DIANTEIRA		



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

130	4	Uni	45181	ROLAMENTO		
131	2	Uni	64055	CUBO DE RODA		
132	10	Uni	28668	ANEL O		
133	2	Uni	128653	ENGRENAGEM		
134	2	Uni	125452	COROA ANELAR		
135	2	Uni	137302	FLANGE SAÍDA		
136	6	Uni	125455	ENGRENAGEM		
137	2	Uni	644723	ENGRENAGEM		
138	4	Uni	24789	ANEL TRAVA		
139	10	Uni	123563	PRISIONEIRO		
140	4	Uni	125344	ANEL TRAVA		
141	4	Uni	123318	CHAPA TRAVA		
142	300	Uni	28299	ROLETES		
143	4	Uni	131954	BUCHA		
144	2	Uni	803548092	GUIA L.D.		
145	2	Uni	801968273	COIFA		
146	2	Uni	802140594	COIFA		
147	2	Uni	803419576	FITA GUIA		
148	2	Uni	803419574	GAXETA		
149	2	Uni	27367	ROLAMENTO		
150	2	Uni	125445	PORCA		
151	4	Uni	129118	TRAVA		
152	2	Uni	120361	ARRUELA ENCOSTO		
153	2	Uni	115731	EIXO		
154	4	Uni	107778	TRAVA		
155	2	Uni	27309	ROLAMENTO		
156	10	Uni	24898	ANEL ELÁSTICO		
157	2	Uni	642891	PISTÃO INTERNO		
158	1	Uni	402600127	EIXO CARDÃ		
159	4	Uni	800152443	COXIM		
160	4	Uni	402200878	COXIM		
161	1	Uni	402203983	TUBO		
162	1	Uni	402204864	SUPORTE		
163	1	Uni	402205054	ESPAÇADOR		
164	2	Uni	801937939	AMORTECEDOR		
165	10	Uni	805601598	CONTRAPINO		
166	2	Uni	800441258	FILTRO AR PRIMÁRIO		
167	2	Uni	800441259	FILTRO AR SECUNDÁRIO		
168	4	Uni	801456321	FILTRO LUBRIFICANTE		
169	4	Uni	845223622	FILTRO COMBUSTIVEL		
170	2	Uni	412258740	FILTRO TRANSMISSÃO		
171	2	Uni	800258369	FILTRO HIDRÁULICO		
172	4	Uni	825346512	FILTRO SEPARADOR		
173	2	Uni	412332100	FILTRO AR CONDICIONADO		
174	100	H		MÃO DE OBRA MECÂNICA		
175	50	H		MÃO DE OBRA ELÉTRICA		
176	50	H		SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA		
177	50	H		SERVIÇOS BOMBA INJETORA		



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

**LOTE 04**

Máquina/Equipamento: TRATOR MASSEY FERGUSON 4283						
	Quant		Código	Peça	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Uni	3176379	TERMINAL		
2	4	Uni	3176380	TERMINAL		
3	2	Uni	3176378	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO		
4	4	Uni	3176341	ROLAMENTO		
5	2	Uni	3176340	ENGRENAGEM		
6	20	Uni	3176342	ANEL		
7	2	Uni	3176336	EIXO		
8	2	Uni	3176335	COROA DENTADA		
9	2	Uni	3176339	TAMPA RODA DIANTEIRA		
10	2	Uni	501398860	ARTICULAÇÃO		
11	4	Uni	3176321	PIVÔ		
12	4	Uni	57551	ROLAMENTO		
13	4	Uni	33548	RETENTOR		
14	4	Uni	1692759	DISCO		
15	4	Uni	1865836	DISCO		
16	1	Uni	1868005	PLATÔ		
17	4	Uni	6223296M1	ROLAMENTO		
18	8	Uni	1860954	DISCO		
19	8	Uni	1860965	DISCO		
20	4	Uni	3408251	BRAÇO		
21	2	Uni	34604	PISTÃO		
22	2	Uni	897597	EIXO		
23	8	Uni	1870934	BUCHA		
24	2	Uni	22354	EIXO		
25	4	Uni	22517	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO		
26	1	Uni	1490361	BOMBA HIDRÁULICA		
27	4	Uni	897005	ENGRENAGEM		
28	6	Uni	894769	ENGRENAGEM		
29	1	Uni	40978	COROA E PINHÃO		
30	4	Uni	40942	BUCHA		
31	4	Uni	40968	BUCHA		
32	4	Uni	40954	BUCHA		
33	4	Uni	40953	BUCHA		
34	8	Uni	40952	RETENTOR		
35	2	Uni	0294585M92	AMORTECEDOR CAPÔ		
36	20	Uni	3360	ANEL		
37	2	Uni	4226913M1	BOMBA D'ÁGUA		
38	2	Uni	6214827	BOMBA DIREÇÃO		
39	2	Uni	3604081M1	GARFO		
40	2	Uni	6201474	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR		
41	2	Uni	6200998	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR		
42	30	Uni	3176349	PARAFUSO RODA DIANTEIRA		
43	30	Uni	847416	PARAFUSO RODA		



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

				TRASEIRA		
44	8	Uni	33275	PINO DIRECIONAL		
45	30	Uni	847417	PORCA RODA TRASEIRA		
46	4	Uni	38054	REPARO CILINDRO DIREÇÃO		
47	8	Uni	6208335	RETENTOR		
48	2	Uni	22513	TAMPA REDUZIDA		
49	8	Uni	5188609	VEDADOR		
50	50	H	Horas	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
51	30	H	Horas	MÃO DE OBRA ELÉTRICA		
52	30	H	Horas	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA		
53	30	H	Horas	SERVIÇOS BOMBA INJETORA		

**LOTE 05**

<b>Máquina/Equipamento: MOTONIVELADORA CASE 845B</b>						
	Quant		Código	Peça	Valor Unitário	Valor Total
1	4	Uni	73125494	ARRUELA		
2	1	Uni	75324072	TUBO SAÍDA		
3	2	Uni	73130969	BUCHA		
4	1	Uni	84303791	TUBO DA TURBINA		
5	2	Uni	73160841	BUCHA		
6	10	Uni	70622212	TRAVA		
7	2	Uni	75258894	ENGRENAGEM DE BRONZE		
8	1	Uni	75289384	SENSOR DE ROTAÇÃO		
9	1	Uni	73164370	HÉLICE MOTOR		
10	2	Uni	73125501	PINHÃO		
11	2	Uni	75255725	PINO CENTRAL		
12	2	Uni	73161784	JUNTA		
13	2	Uni	73159181	JOGO DE REPARO		
14	4	Uni	87667591	CORRENTE		
15	2	Uni	73160841	BUCHA		
16	5	Uni	70622212	TRAVA		
17	2	Uni	87647423	PINO		
18	2	Uni	70922271	PORCA		
19	4	Uni	76035007	ROLAMENTO		
20	2	Uni	79102659	RETENTOR		
21	6	Uni	73125494	CALÇO		
22	2	Uni	70634037	RETENTOR		
23	5	Uni	14468881	ANEL		
24	5	Uni	75327135	BUCHA		
25	30	Uni	87651574	PRISIONEIRO		
26	30	Uni	70921567	PARAFUSO		
27	6	Uni	87714254	CALÇO DE AJUSTE		
28	20	Uni	73135174	CALÇO DE AJUSTE		
29	20	Uni	73135173	CALÇO DE AJUSTE		
30	4	Uni	75237176	PLACA DE DESGASTE		
31	4	Uni	75267167	PLACA DE DESGASTE		



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

32	10	Uni	70683837	PARAFUSO		
33	4	Uni	75288870	JOGO DE REPARO		
34	4	Uni	71103630	BUCHA		
35	20	Uni	70931930	PARAFUSO		
36	20	Uni	70921174	PARAFUSO		
37	4	Uni	75253782	ANEL		
38	4	Uni	84379010	RETENTOR		
39	10	Uni	70923824	ANEL		
40	2	Uni	87625366	RETENTOR		
41	2	Uni	87625367	RETENTOR		
42	2	Uni	87625368	RETENTOR		
43	2	Uni	79042277	ROLAMENTO		
44	2	Uni	75289083	ROLAMENTO		
45	4	Uni	48036212	PLACA DE DESGASTE		
46	4	Uni	75267023	PLACA DE DESGASTE		
47	6	Uni	75213769	BUCHA		
48	4	Uni	75213760	ROLAMENTO		
49	4	Uni	73069310	ROLAMENTO		
50	6	Uni	84405528	JUNTA		
51	50	Uni	15988531	PARAFUSO		
52	50	Uni	10517273	PORCA		
53	2	Uni	84167878	BUCHA		
54	2	Uni	87647428	PINO		
55	2	Uni	73124684	ROLAMENTO		
56	2	Uni	87663317	ROLAMENTO		
57	8	Uni	87648784	BUCHA		
58	4	Uni	75287565	ROLAMENTO		
59	10	Uni	70922744	PARAFUSO		
60	2	Uni	73125500	TAMPA		
61	10	Uni	70620920	CALÇO DE AJUSTE		
62	10	Uni	75248669	CALÇO DE AJUSTE		
63	2	Uni	75248663	RETENTOR		
64	10	Uni	70923137	PARAFUSO		
65	2	Uni	73124551	BUCHA		
66	4	Uni	73124552	BUCHA		
67	2	Uni	75213776	RETENTOR		
68	2	Uni	73074360	ANEL		
69	4	Uni	1925104	PONTEIRA DIRECIONAL		
70	2	Uni	87647422	PINO		
71	4	Uni	87647431	BUCHA		
72	4	Uni	87663318	ROLAMENTO		
73	4	Uni	75325357	RETENTOR		
74	1	Uni	87647436	PONTA DE EIXO		
75	2	Uni	87647425	PINO		
76	4	Uni	75288833	RETENTOR		
77	2	Uni	75326511	PINO		
78	30	Uni	70914726	ARRUELA		
79	30	Uni	73131791	CALÇO		
80	2	Uni	75213817	PINO		
81	4	Uni	73074170	PLACA		
82	4	Uni	75213765	PINO		
83	2	Uni	75266803	BARRA DESLIZANTE		
84	2	Uni	75266822	BARRA DESLIZANTE		
85	4	Uni	75252844	PINO		
86	4	Uni	84240703	PINO		



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

87	2	Uni	87739470	MANGUEIRA		
88	2	Uni	87739471	MANGUEIRA		
89	20	Uni	189122A1	ANEL		
90	2	Uni	75288869	JOGO DE REPARO		
91	2	Uni	87668014	PORCA		
92	50	Uni	1340721	GRAXEIRA		
93	2	Uni	75289030	ROLAMENTO		
94	10	Uni	1960253	ANEL		
95	4	Uni	79106797	BUCHA		
96	4	Uni	87359686	PINO		
97	4	Uni	73072895	PLACA		
98	30	Uni	70900805	ANEL		
99	4	Uni	75248811	CALÇO REGULAGEM		
100	10	Uni	75248809	CALÇO REGULAGEM		
101	4	Uni	75248808	CALÇO REGULAGEM		
102	4	Uni	75248810	CALÇO REGULAGEM		
103	4	Uni	75248807	PLACA DE AJUSTE		
104	20	Uni	11061076	TRAVA		
105	20	Uni	70912299	ARRUELA		
106	10	Uni	14467980	ANEL		
107	2	Uni	71103663	ESPAÇADOR		
108	2	Uni	73124983	ROLAMENTO		
109	4	Uni	8291995	RETENTOR		
110	2	Uni	75213761	RETENTOR		
111	2	Uni	70082174	PINO		
112	1	Uni	401430A1	RADIADOR DE AGUA		
113	2	Uni	84217287	JOGO DE REPARO		
114	2	Uni	75220792	TAMPA		
115	1	Uni	75270374	CILINDRO DESLOCADOR		
116	1	Uni	84305468	PARABRISA		
117	1	Uni	87753543	PARABRISA		
118	1	Uni	87753542	PARABRISA		
119	1	Uni	84406912	PARABRISA		
120	2	Uni	1533580	BARRA DIREÇÃO		
121	2	Uni	84286399	FILTRO AR PRIMÁRIO		
122	2	Uni	84286397	FILTRO AR SECUNDÁRIO		
123	4	Uni	87803260	FILTRO LUBRIFICANTE		
124	4	Uni	84412164	FILTRO COMBUSTIVEL		
125	2	Uni	87519452	FILTRO TRANSMISSÃO		
126	2	Uni	73125853	FILTRO HIDRÁULICO		
127	4	Uni	87435526	FILTRO SEPARADOR		
128	2	Uni	87712194	FILTRO AR CONDICIONADO		
129	200	Uni	4F3654	PARAFUSO LAMINA MOTONIVELADORA		
130	200	Uni	4K0367	PORCA LAMINA		
131	16	Uni	5D9558	LAMINA CURVA ¾ 13 FUROS DUREZA 400/550 HB		
132	100	H	Horas	MÃO DE OBRA MECÂNICA		
133	50	H	Horas	MÃO DE OBRA		



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

				ELÉTRICA		
134	50	H	Horas	SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA		
135	50	H	Horas	SERVIÇOS BOMBA INJETORA		

**LOTE 06**

LINHA AGRÍCOLA - Equipamentos					
	Quant		Peça	Valor Unitário	Valor Total
1.	10	Uni	DISCO DE GRADE 18"/3.50MM		
2.	10	Uni	DISCO DE GRADE 20"/3,50MM		
3.	10	Uni	DISCO DE ARADORA 24"/6,00MM		
4.	10	Uni	DISCO DE ARADORA 26"/6,00MM		
5.	10	Uni	DISCO DE ARADO 28"/6.00MM		
6.	100	Uni	PARAFUSO 1/2X1.1/2"		
7.	30	Uni	PONTEIRA DE SUBSOLADOR		
8.	12	Uni	PARAFUSO CONTRA FACA		
9.	12	Uni	PARAFUSO DO RASPADOR		
10.	3	Uni	CONTRA FACA ROTOR		
11.	2	Uni	MOLA DO CILINDRO DENTADO		
12.	4	Uni	ROLAMENTO ALOJAMENTO DA CAIXA		
13.	2	Uni	ROLAMENTO CARÇAÇA MANCAL DO EIXO		
14.	2	Uni	ROLAMENTO INTERNO DO BRAÇO		
15.	100	Uni	QUEBRA DEDO		
16.	10	Uni	PINO DE ENGATE		
17.	10	Uni	PINO R		
18.	4	Uni	MANCAL DO ATRITO		
19.	4	Uni	MANCAL DE ROLAMENTO		

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ATENDIMENTO CONSTITUCIONAL  
Pregão Eletrônico 011/2022 – Processo 970/2022**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e equipamentos para as Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Obras, para atendimento de necessidades da administração municipal do município de Dom Pedro de Alcântara.



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

A empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)..... portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº .....  
DECLARA, para fins de atendimento ao Inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, que cumpre com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de dezoito (18) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis (16) anos.

**Ressalva:** Emprega menor, a partir de quatorze (14) anos, na condição de aprendiz ( )

**Observação:** Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Dom Pedro de Alcântara, RS, ..... de ..... de 2022.

---

**Identificação e assinatura do representante legal**

**ANEXO IV – MODELO DE VISTORIA TÉCNICA  
Pregão Eletrônico 011/2022 – Processo 970/2022**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_(empresa), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ/MF, sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de



**Prefeitura Municipal**  
**Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

seu representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do Cadastro da Pessoa Física, CPF/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, visitou as dependências da Secretaria Municipal de Obras e Viação e Secretaria Municipal de Agricultura, tomando conhecimento das seguintes máquinas e equipamentos que são objeto do Pregão Nº 010/2022, Máquina/Equipamento: ESCAVADEIRA XCMG XE150BR, Máquina/Equipamento: ESCAVADEIRA XCMG XE215BR, Máquina/Equipamento: RETRO ESCAVADEIRA XCMG XT870BR, Máquina/Equipamento: TRATOR MASSEY FERGUSON 4283, Máquina/Equipamento: MOTONIVELADORA CASE 845B e Equipamentos da LINHA AGRÍCOLA.

Dom Pedro de Alcântara, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(Secretário Municipal de Obras e Viação ou Secretário Municipal de Agricultura)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (Representante legal da empresa)  
CPF:

**ANEXO V – ATESTADO DE CONDIÇÕES DE INSTALAÇÕES  
LEGALIZADAS E ADEQUADAS E PESSOAL HABILITADO  
Pregão Eletrônico 011/2022 – Processo 970/2022**

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

DECLARAMOS para os devidos fins de licitação, na qualidade de proponente, referente ao Edital de Pregão Eletrônico 011/2022, que dispomos de



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

instalações, máquinas, ferramental, aparelhos e pessoal técnico adequados para a realização do objeto da licitação.

DECLARAMOS também que temos pleno conhecimento de todas as características e particularidades da futura contratação e ainda, de que todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento das obrigações do objeto desta licitação foram fornecidos pelo município.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura, Nome, Cargo e Função

***(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)***

**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006  
Pregão Eletrônico 011/2022 – Processo 970/2022**

(deverá ser entregue, após a fase de lances, junto com a proposta comercial)



**Prefeitura Municipal  
Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2022

A (nome/razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

---

Representante legal

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

**ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE RP  
Pregão Eletrônico 011/2022 – Processo 970/2022  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº [NumeroProcesso]**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [NumeroContrato]**



# Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara

Rio Grande do Sul - Brasil

Pelo presente instrumento, o órgão contratante [**RazaoSocialPromotor**], inscrito no CNPJ nº [DocumentoPromotor], com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de [CidadePromotor], neste ato representado pelo ordenador, [**NomeAutoridade**] portador da Cédula de Identidade nº [Documento2Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [DocumentoAutoridade], nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [NumeroProcesso], homologado em [DataHomologacao], integrante do Processo Administrativo nº [NumAdmProcesso], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [RazaoSocialParticipante], CNPJ nº [DocumentoParticipante], com endereço [EnderecoParticipante], CEP [CepParticipante], representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº [Documento2Representante], inscrito no CPF nº [DocumentoRepresentante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

## 1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de [**Objeto**] para atender a as necessidades do órgão contratante por [ValidadeContrato].

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

## 2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [ValidadeContrato], a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

## 3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

## 4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

## 5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:



## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

### **6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de [ValidadeContrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

### **7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [PrazoPagamento], contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada



## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

### **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [CidadePromotor] por prazo não superior a dois (2) anos.



## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

### 8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

### 8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

### 8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

### 8.5- Da aplicação das multas:

#### 8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

#### 8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

## **9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;



## **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### **10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

### **11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;



# **Prefeitura Municipal Dom Pedro de Alcântara**

Rio Grande do Sul - Brasil

- 11.1.2- Calamidade pública;
  - 11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
  - 11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
  - 11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
- 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
- 11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

## **12- DA CONTRATAÇÃO:**

- 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

---

[NomeAutoridade]

---

[RazaoSocialParticipante]

[CidadePromotorSemUF], [DiaAtual] de [MesAtualNome] de [AnoAtual]

## **DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**